

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA n. 105/2024**

**COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL  
NORTE – COOPERNORTE  
CNPJ nº 88.022.918/0001-82 – NIRE 43400007130**

A **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130, através de seu Presidente Sr. Jairton Nunes Vieira, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos do Estatuto Social, **CONVOCA OS ASSOCIADOS** para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL**, a ser realizada no **dia 23 de março de 2024**, tendo como local, para todos os efeitos legais, na sua sede social, sito na Estrada da Pimenta, s/n, KM 2,7, Pimenta, Viamão-RS, em primeira convocação às 07h com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 08h com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em última convocação às 09h com a presença de no mínimo dez associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Abertura e Instalação da Assembleia Geral Ordinária, na forma do Estatuto Social;**
- 2- Prestação de contas: Leitura, Discussão e Julgamento do relatório das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas do Conselho de Administração, incluindo: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente à prestação de contas do Exercício Fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2023;**
- 3 - Deliberação sobre a destinação das sobras do exercício de 2023;**
- 4 - Abertura do processo eletivo e posse dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social;**
- 5 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.**
- 6 – Assuntos Gerais;**

**Notas:**

1. Para fins de verificação de “quórum”, nos termos do Estatuto Social, declara-se que o número de associados quotistas da COOPERNORTE nesta data é de 8.717 oito mil, setecentos e dezessete) sócios.
2. Só poderão votar os associados quotistas que estiverem em dia com suas obrigações, até o último dia útil que antecede a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social. Para votar presencialmente será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto.
3. Os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal devem obedecer às disposições do Estatuto Social e Resolução 01/2024 do Conselho de Administração, com os prazos e documentos do pleito eleitoral, disponíveis na sede administrativa.

Viamão, 17 de janeiro de 2024.



**JAIRTON NUNES VIEIRA  
PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO 01/2024**

**COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE –  
COOPERNORTE  
CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho de Administração da **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130, em reunião ordinária na data de 18/01/2024, através da ata nº 1030/2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, estabelece as seguintes normas para a Eleição do Conselho Fiscal, conforme o que dispõe o Estatuto Social, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

I – Declaração fornecida pela Cooperativa, com nome dos candidatos e cargos, RG, nº da matrícula, declaração de que é associado a mais de 12 (doze) meses e de que está em pleno gozo de seus direitos sociais.

II – Declaração individual de cada candidato que aceita o cargo para o qual está sendo inscrito e de que não está impedido por lei e que conhece e assume todas as atribuições e responsabilidades se eleito.

III – Cópia do documento de identificação e comprovante de endereço.

IV – Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Estaduais e Municipais.

V – Certidão negativa do Cartório de Protestos e Títulos.

VI – Certidão negativa do SPC (serviço de proteção ao crédito).

VII – Certidão negativa do SERASA.

VIII – Certidão de quitação eleitoral do TSE.

IX – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

X – Certidão Negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado.

XI – Indicação por escrito de 2 (dois) sócios para atuarem como representantes junto a comissão eleitoral no processo de regularização, estendendo-se a realização do pleito e apuração dos votos.

Todas as certidões previstas no presente artigo deverão ser emitidas pela comarca do domicílio do candidato, sendo que as certidões deverão ter a validade no seu prazo legal.

O associado poderá participar e votar nas Assembleias Gerais de prestação de contas e/ou eletivas dos órgãos sociais, exceto aqueles que forem admitidos após 31 de dezembro do exercício social anterior às eleições.

**DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do Edital: 17/01/2024

Inscrições das chapas: 17/01/2024 a 16/02/2024, assim como o recebimento de documentos na sede administrativa da Cooperativa até às 17 horas.

A documentação e os fiscais das chapas deverão ser entregues em um envelope lacrado e rubricado por um representante da(s) referida(s) chapa(s), até às 17 horas do prazo determinado.

Abertura dos envelopes pela Comissão Eleitoral no dia 19/02/2024, com a presença dos representantes das chapas, para apreciação e aprovação dos documentos dos candidatos para o pleito eleitoral.

Recurso e Impugnação até 22/02/2024 às 17 horas;

O Presidente do Conselho Administrativo publicará a(s) chapa(s) após a homologação da Comissão Eleitoral.

Assembleia Geral Ordinária: 23/03/2024.

**COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE –  
COOPERNORTE**

**CNPJ: 88.022.918/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 159/0039103**

**Rua Adão de Souza Feijó, 250, Águas Claras, Viamão/RS, CEP: 94760-000, CX.POSTAL 097, Fone:  
(51) 3485.1319 e-mail: [gerente@coopernorte.net](mailto:gerente@coopernorte.net)**